

## RESOLUÇÃO N.º 01/ 2026, de 14 /01/ 2026

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE JARINU/SP**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 13822, de 11 de Dezembro de 1996.

**CONSIDERANDO**, a deliberação da plenária realizada em 14/ 01 / 2026,

**CONSIDERANDO**, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei federal N.º 8.742/93 (LOAS),

**CONSIDERANDO**, o Procedimento Administrativo de Acompanhamento – PAF nº 0314.0000113/2025 (SIS/MPSP), o qual visa fiscalizar e assegurar a efetividade das ações desenvolvidas, a qualidade do atendimento ofertado e o cumprimento das obrigações legais e técnicas inerentes ao serviço,

**CONSIDERANDO**, o expressivo aumento da demanda de acolhidos com deficiência e de crianças, especialmente bebês menores de 1 (um) ano de idade,

**CONSIDERANDO**, a inclusão dos novos cargos, a alteração do regime de contratação, de Pessoa Jurídica (PJ) para Consolidação das Leis do Trabalho (CLT),

### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o **aditamento contratual no percentual de 40%** sobre o valor originalmente pactuado de **R\$ 99.999,97 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**. O percentual solicitado corresponde ao montante de **R\$ 40.636,55 (quarenta mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**,

## Conselho Municipal de Assistência Social

resultando no valor global atualizado de **R\$ 140.638,53** (cento e quarenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos).

**ARTIGO 2º** - O montante será utilizado para a contratação e pagamento de pecúnia dos funcionários disposto em tabela abaixo:

TIPO		UNID	DESCRIÇÃO	VALOR REMANESCENTE	VALOR TOTAL
EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL - 12x36HS		8	CLT (PROVISÃO INCLUSA) - EQUIPE ORIGINAL COM ALTERAÇÃO DE REGIME TRABALHISTA	R\$ 1.782,66	R\$ 14.261,34
EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL - 12x36HS		6	CLT (PROVISÃO INCLUSA) - ACRÉSCIMO DE PESSOAL	R\$ 3.814,25	R\$ 22.885,50
AUXILAR DE EDUCADOR SOCIAL - 12x36HS		1	CLT (PROVISÃO INCLUSA) - ACRÉSCIMO DE PESSOAL	R\$ 3.489,72	R\$ 3.489,72
<b>CUSTO MENSAL ADITIVO</b>					<b>R\$ 40.636,55</b>

**ARTIGO 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas as disposições contrárias.

Jarinu/SP, 14 de Janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
José Marcelo Campos Alduíno  
Presidente do CMAS